



# Algarve 2030

## CRIAÇÃO DE EMPREGO E MICROEMPREENDEDORISMO

**Ficha Informativa**

# Enquadramento

Portugal 2030 - Algarve 2030

## Criação de Emprego e Microempendedorismo

Esta tipologia de operação constitui uma medida de política ativa de emprego à escala dos territórios, alinhada com objetivos de coesão territorial, social e igualdade de oportunidades, através da promoção do empreendedorismo, da criação do emprego e do autoemprego.

Constituem objetivos desta tipologia de operação:

- a) Implementar políticas ativas de emprego para reduzir a segmentação do mercado de trabalho e a precariedade laboral, em articulação com o combate a outras desigualdades;
- b) Combater as assimetrias internas aos territórios, com especial incidência nos territórios de baixa densidade e em populações desfavorecidas.





## Ações Elegíveis

São elegíveis, nomeadamente, as seguintes ações:

- a) Criação do próprio emprego através da criação de empresas;
- b) Criação de novos postos de trabalho, sem termo, associados à criação de novas empresas ou à expansão de empresas existentes;
- c) Criação de novos postos de trabalho, sem termo, em entidades da economia social.

É priorizada no âmbito do presente Aviso a criação de postos de trabalho que respondam aos setores mais relevantes para a estratégia regional de especialização inteligente (EREI/RIS3) do Algarve.



# Beneficiários

Podem aceder aos apoios a conceder, no âmbito da presente tipologia de operação, as seguintes entidades:

- a) Micro, pequenas e médias empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada;
- b) Entidades da economia social.
  - As cooperativas;
  - As associações mutualistas;
  - As misericórdias;
  - As fundações;
  - As instituições particulares de solidariedade social;
  - As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;
  - As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social;
  - Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social.

DESTINATÁRIOS - São destinatários elegíveis da presente tipologia de operação as pessoas à procura de emprego, incluindo jovens, desempregados de longa duração ou pessoas inativas, as pessoas que pretendam criar o seu próprio emprego e as pessoas que se queiram deslocar para os territórios de baixa densidade para trabalhar.



# Despesas Elegíveis

O apoio concretiza-se do seguinte modo:

1. Através do Custo Unitário para Custos Diretos com Pessoal (CDP), financiam-se os custos diretos com pessoal (custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação). Trata-se de um custo unitário, por hora e por classe de profissão, para determinação dos custos elegíveis da operação. É aplicável a empreendedores e trabalhadores por conta de outrem, do sector privado e social, que detenham um contrato de trabalho, e cujo posto de trabalho criado resulte diretamente da execução da operação.
2. Através da aplicação da taxa fixa de 40% sobre os custos referidos na alínea anterior (Custo Unitário CDP), financia-se as restantes categorias de custos, associadas à criação dos postos de trabalho (custos diretos, exceto custo com pessoal, e custos indiretos). Através de custo unitário e da aplicação da taxa fixa são financiados todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:
  - Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis;
  - Rendas, alugueres e amortizações;
  - Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação;
  - Encargos gerais da operação.



# Condições

É elegível o apoio à criação de postos de trabalho cujo contrato de trabalho, sem termo e a tempo inteiro, seja celebrado após a submissão da candidatura, com:

1. Desempregados inscritos há pelo menos 3 meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.);
2. Desempregados inscritos há pelo menos 2 meses no IEFP, I.P., caso se trate de pessoa com idade igual ou inferior a 29 anos ou com idade igual ou superior a 45 anos;
3. Desempregados inscritos no IEFP, I.P., independentemente do tempo de inscrição, quando se trate de:
  - Beneficiário de prestação de desemprego;
  - Beneficiário do rendimento social de inserção;
  - Pessoa com deficiência e incapacidade;
  - Pessoa que integre família monoparental;
  - Pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP, I.P.;
  - Vítima de violência doméstica;
  - Refugiado;
  - Ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa;
  - Toxicodependente em processo de recuperação;
  - Pessoa em situação de sem-abrigo;
  - Vítima de tráfico de seres humanos



## Condições (cont.)

4. Pessoas com qualificação de nível 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações que, antes da celebração do contrato de trabalho, se encontram inativas ou desempregadas e residem em território não classificado como de baixa densidade, passando a residir em território de baixa densidade;
5. Outras pessoas desempregadas ou inativas não previstas nas alíneas supra, que não tenham registos na segurança social como trabalhadores por conta de outrem, nem como trabalhadores independentes, nos 6 meses anteriores à contratação, independentemente da eventual inexistência de contribuições (por exemplo, nos casos em que possa aplicar-se a respetiva isenção).

Apenas serão passíveis de financiamento operações que solicitem apoio para a criação até 3 postos de trabalho.



# Financiamento e candidaturas

1. Incentivo com natureza de subvenção.
2. O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa **60%**.
3. Acresce uma taxa de **40%** sobre as despesas elegíveis com pessoal para financiar os restantes custos da operação.

## Período de candidaturas

- Das 09:00 horas de 1 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, até às 18:00 horas.



Ana Carrilho

CEO

T. +351 926 320 266

E. [acarrilho@risecenter.pt](mailto:acarrilho@risecenter.pt)

Cláudia Camacho

CEO

T. +351 965 147 190

E. [ccamacho@risecenter.pt](mailto:ccamacho@risecenter.pt)



**rise**

by your side, from the first step